



SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, CUBATÃO E SÃO SEBASTIÃO.

Circular n.º **18/05**

Santos, 16 de novembro de 2005.

ASSUNTO: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO EDUCACIONAL

A Diretoria do SDAS comunica ao seu Quadro Social que firmou Convênio com o **LICEU SÃO PAULO**, de Santos, (Av. Ana Costa, 146, site www.liceusaopaulo.com.br, fone 3234-1042), pelo qual referida entidade de ensino concede, sobre o das mensalidades para o ano letivo de 2.006, os descontos descritos abaixo.

<u>SÉRIES</u>	<u>MENSALIDADES</u>
EDUCAÇÃO INFANTIL	40%
ENSINO FUNDAMENTAL 1º a 4º Séries	23%
ENSINO FUNDAMENTAL 5º a 8º Séries	23%
ENSINO MÉDIO 1º Série	28%
ENSINO MÉDIO 2º e 3º Séries	23%

Para obtenção do benefício antes referido exige-se a apresentação da carteirinha do SDAS ou comprovante de dependência.

O SDAS não terá nenhuma responsabilidade sobre os compromissos financeiros que venham a ser assumidos pelo seu associado em relação ao Convênio ora noticiado.

Aos filhos dos associados e seus dependentes, matriculados durante a vigência deste Convênio (2004-2005 e 2006), fica convencionado, que em nenhuma hipótese serão concedidos descontos cumulativos. O Convênio em questão refere-se ao ano letivo de 2.006.

Atenciosamente,

A DIRETORIA